Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —
PROTOCOLO
Numero 475 | Data 14/03/03 | Rubrica

Projeto de Lei nº. 025 /2003.

Denomina a Rua localizada no Condomínio Chácara Pinheiro NO Distrito de São Benedito das Areias de OTÁVIO BOCCALINI.

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2003, aprovou Projeto de Lei nº._____/2003, de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.-** A Rua localizada no Condomínio Chácaras Pinheiro, com início na Rua Ernesto de Oliveira e término na Rodovia José Catalani, passa a denominar-se "OTÁVIO BOCCALINI".

**Art.2º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de Março de 2003.**

Neide Falarini Bedin

**NEIDE FALARINI BEDIN**
Vereadora

# Otávio Boccalini

Nascimento - 08 de abril de 1884 em Mazzano – Romano ( Itália )

Faleceu em 29 de Junho de 1978 em Mococa

Esposa - Carlota Destro Boccalini

Profissão -Agricultor

Filhos – Maria Boccalini Palante

Anunciata Boccalini Fazenda

Saverio Boccalini

Chrysostomo Bocalini

Santo Boccalini

Santo Boccalini

Celso Boccalini

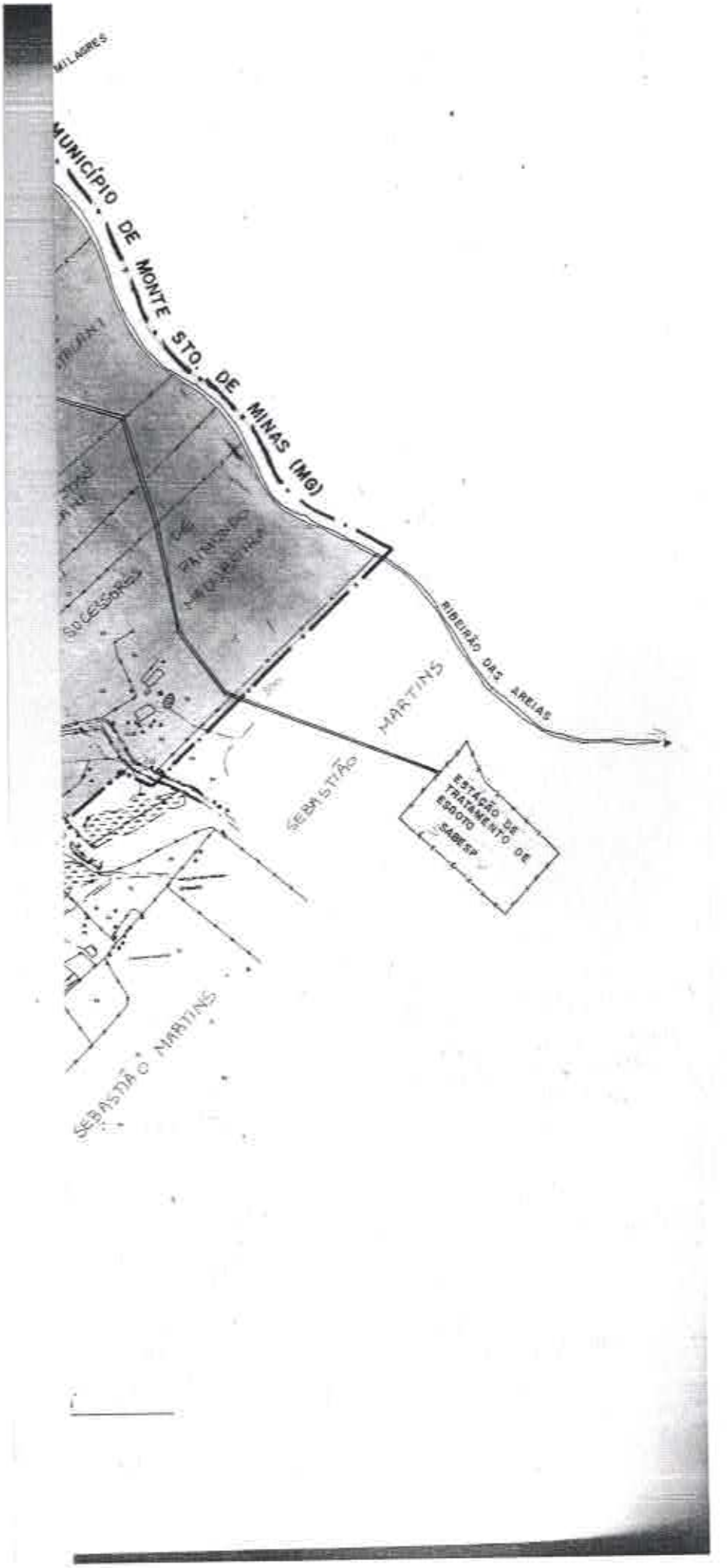
Oswaldo Boccalini

Otávio Boccalini Filho

Resumo – Otávio Boccalini , chegou ao Brasil no ano de 1900 com 16 anos de idade.

Veio para Mococa com uma leva de imigrantes italianos e casou-se com Dona Carlota no ano de 1902

Com o trabalho adquiriu a Fazenda Sant" Ana ( ao lado da Fazenda Pessegueiro) onde criou os filhos e faleceu no ano de 1978.


MILAGRES
MUNICÍPIO DE MONTE STO. DE MINAS (MG)
SUCESSORES
RIBEIRÃO DAS AREIAS
MARTINS
SEBASTIÃO
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SABESP
SEBASTIÃO MARTINS

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

**Processo nº.** 203 / 2003

# DESPACHO

**Projeto de Lei nº.** 025 / 2003

A(s) Comissões: Justiça

Educação

17 / 03 /2003

Neide Falarini Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 17 / 3 / 2003
com o prazo de 15 dias
vencível em 31 / 3 / 2003
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Raul Gaus Jr.
com prazo de 7 dias vencível em 24/3/03
Sala das Comissões em 17/3/2003
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 17 / 3 / 2003
com o prazo de 15 dias
vencível em 31 / 3 / 2003
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Paulo Toro
com prazo de 7 dias vencível em 24/3/03
Sala das Comissões em 17/3/2003
Presidente

MSPD

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 24 de 03 de 2003
Neide Falarini Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

APROVADO
Em ___ Discussão por unanimidade
Sessão 31 de 03 de 2003
Neide Falarini Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI Nº.025/2005

**INTERESSADO** :- NEIDE FALARINI REDIN

**RELATOR** :- RAUL GARIB JUNIOR

**ASSUNTO** :- Denomina a Rua Localizada na Chacara Pineiro, São Benedito das Areias, de ORAVIO ROCCALINI.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 18 de MARÇO de 2003.

**Relator**
Raul Garib Junior

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 19 de MARÇO de 2003.

Dr. Luiz Armando Calió

Solange Dias

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.025/2003

INTERESSADO :- NEIDE FALARINI BEDIN

RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- Denomina a Rua Localizada na Chacara Pinheiro, São Benedito das Areias de OTAVIO BOCCALINI.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 18 de MARÇO de 2003.

**Relator**
Ronaldo Corraini

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 19 de MARÇO de 2003.

Evandro Patti

Jose Francisco Ribeiro

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 01 de Abril de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º: 252/3
Entrada em: 04/04/03
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor de Protocolo

Of. nº.326/2003-CM.

**Senhor Prefeito**:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 31 de Março último.

Autógrafo nº.021/2003, referente ao Projeto de Lei nº.021/2003.

Autógrafo nº.022/2003, referente ao Projeto de Lei nº.022/2003.
(de autoria do Vereador Fernando Scovini)

Autógrafo nº.023/2003, referente ao Projeto de Lei nº.024/2003.
(de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin)

Autógrafo nº.024/2003, referente ao Projeto de Lei nº.025/2003.
(de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

Neide Falarini Bedin

**NEIDE FALARINI BEDIN**
**Presidente**

**Exmo. Sr.**
**Aparecido Espanha**
**DD. Prefeito Municipal**
**Mococa**

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

# AUTÓGRAFO Nº. 024 DE 2003.

**Projeto de Lei nº. 025/2003.**

Denomina a Rua localizada no Condomínio Chácara Pinheiro no Distrito de São Benedito das Areias de OTÁVIO BOCCALINI.

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia 31 de Março de 2003, aprovou Projeto de Lei nº.025/2003, de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.-** A Rua localizada no Condomínio Chácaras Pinheiro, com início na Rua Ernesto de Oliveira e término na Rodovia José Catalani, passa a denominar-se "OTÁVIO BOCCALINI".

**Art.2º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE ABRIL DE 2003.

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

EVANDRO B. PATTI
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário